



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular n. 007/2011

Florianópolis, 10 de janeiro de 2011.

Senhor(a) Juiz(a) de Direito com competência criminal e  
corregedoria dos presídios:

Sirvo-me do presente encaminhar a Vossa Excelência fotocópia do parecer  
(fls. 07/08) e da decisão (fl. 09) exarados nos autos CGJ n. 1274/2010, para  
conhecimento.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Solon d'Eça Neves', written in a cursive style.

Desembargador Solon d'Eça Neves  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
CEPIJ

**Autos CGJ n. 1274/2010**

**Requerente: Renato Mastella**

Excelentíssimo Senhor Corregedor:

Tratam os autos de expediente encaminhado pelo Juiz de Direito Renato Mastella, em exercício na Comarca de Correia Pinto, comunicando a edição da Portaria n. 55/2010, a qual proíbe o recolhimento de presa mulher na Unidade Prisional Avançada daquela Comarca.

Registrado e autuado o expediente, vieram os autos conclusos para manifestação.

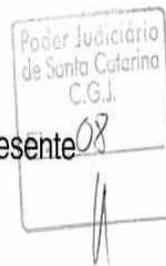
**É o caso sob enfoque.**

O operoso magistrado Renato Mastello, atento à necessidade de manter as presas recolhidas em estabelecimentos adequados, distintos dos estabelecimentos prisionais destinados a reclusos do sexo masculino (art. 82, §1º, Lei 7.210/84), editou a Portaria n. 02/2010.

Dessa forma, a presente portaria atende a sua finalidade, visando melhor atender as peculiaridades e segurança das pessoas do sexo feminino, proibindo o recolhimento de reclusa em estabelecimento destinado a presos do sexo masculino.

Ante o exposto, e considerando que a Portaria expedida não fere

qualquer disposição legal **opino** pelo envio de cópia, via correio eletrônico, do presente parecer ao magistrado solicitante, com posterior arquivamento dos presentes autos.



**Opino**, ainda, pela expedição de ofício-circular aos magistrados com competência criminal e corregedoria dos presídios, com cópia do presente parecer e portaria expedida.

É o parecer, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

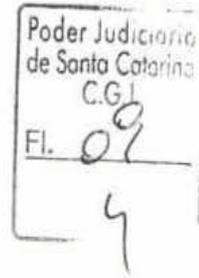
Em 18/11/10.



**Alexandre Karazawa Takaschima**  
Coordenador da CEPIJ



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



Processo CGJ nº 1274/2010

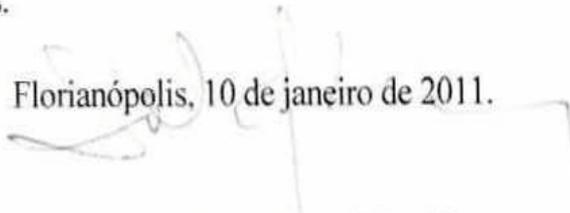
### CONCLUSÃO

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2011, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **Solon d'Eça Neves**, Corregedor-Geral da Justiça, de que faço este termo. Eu, ~~.....~~, Marshal Luís Schwalb, Secretário da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

### DECISÃO/DESPACHO

1. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz Coordenador da CEPIJ, Alexandre Karazawa Takaschima (fls. 07/08).
2. Expeça-se Ofício-Circular.
3. Cientificado o requerente, via correio eletrônico, arquivem-se os autos.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2011.

  
Desembargador Solon d'Eça Neves  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA